

**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**UFMG**

Processo n.º 23072.000388/2013-23  
Pregão nº 34/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 44/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESPORTE E LAZER, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GUARDA VIDAS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Nicolau Nassar Koury, CPF 066.398.792-04, Identidade 14282769 SSP/SP e a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 11.312.296/0001-00, com endereço na Rua Grande Ursula, nº 147, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 30.642-580, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adailton Fernandes de Oliveira, Sócio, CPF nº 989.515.056-34, identidade M-6.356.706, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto da cláusula quatorze do contrato n.º 044/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 28 de setembro 2014 até 28 de setembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 560.998,26 (Quinhentos e sessenta mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 46.749,85 (quarenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do Contrato 044/2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2014NE800146, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

h

W

**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS


**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**UFMG**

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

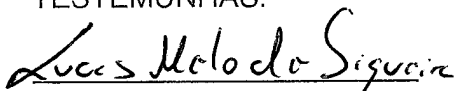
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2014.

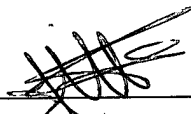
  
Prof. Ricardo Nicolau Nassar Koury  
Pró-Reitor de Administração da UFMG

  
Adailton Fernandes de Oliveira  
AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

  
Lucas Melo da Silva

CPF: 042.756.396-85.  
Identidade: 10.313.367.

  
CPF: 084.457.366-39  
Identidade: MG-14.006.657

000514

**Anexo III-A**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	827,13	1.192,25	1.266,77	1.266,77
2	Salário Normativo da Categoria Profissional				
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Aux. Esporte e Lazer	Aux. Op. Serv. Diversos	Salva Vidas	Tec. Enfermagem
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

**Módulo 1: Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		827,13	1.192,25	1.266,77	1.266,77
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00	0,00	0,00	0,00
G	Intervalo Intraornada		0,00	0,00	138,19	138,19
H	Feriado Trabalhado		0,00	0,00	138,19	138,19
	<b>Total da Remuneração</b>		<b>827,13</b>	<b>1.192,25</b>	<b>1.404,96</b>	<b>1.404,96</b>

**Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários**

2	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	2,85	138,47	116,56	146,29	146,29
B	Auxílio Alimentação	12,70	223,52	223,52	264,16	264,16
C	Assistência Médica e familiar	38,00	38,00	38,00	38,00	38,00
D	Treinamento	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
E	Seguro de Vida, Invalidez e funeral	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55
F	Programa de Qualificação Profissional	7,80	7,80	7,80	7,80	7,80
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>	<b>65,40</b>	<b>411,84</b>	<b>389,93</b>	<b>460,30</b>	<b>460,30</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

**CUSTO DE UNIFORME/EPI - Auxiliar de Operações e Serviços Diversos**

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça de brim	28,00	2	56,00	12	4,67
	Camiseta de malha c/ identificação de função	12,80	2	25,60	12	2,13
	Botina	45,00	2	90,00	12	7,50
	Chapéu de abas largas	20,00	2	40,00	12	3,33
	Protetor Solar	18,00	4	72,00	12	6,00
	<b>Total Mensal</b>					<b>23,63</b>

**CUSTO DE UNIFORME/EPI - Salva Vidas**

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Sungla/Maiô	50,00	2	100,00	12	8,33
	Camiseta regata com identificação de função	15,00	2	30,00	12	2,50
	Short	25,00	2	50,00	12	4,17
	Chmeio do Borracha	20,00	2	40,00	12	3,33
	Bone	15,00	2	30,00	12	2,50
	Bone	40,00	2	80,00	12	6,67
	Oculos Escuros	18,00	4	72,00	12	6,00
	Protetor Solar	28,00	2	56,00	12	4,67
	Calça	99,91	2	199,82	12	16,65
	Casaco c/ identificação de função					53,32
	<b>Total Mensal</b>					<b>53,32</b>

**CUSTO DE UNIFORME/EPI - Técnico em Enfermagem**

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça de brim cor branca	28,05	2	56,10	12	4,68
	Camiseta de malha branca	12,80	2	25,60	12	2,13
	Tênis - branco	80,00	2	160,00	12	13,33
	Jaleco - cor branca	40,00	2	80,00	12	6,67
	Casaco	77,38	2	154,76	12	12,90
	<b>Total Mensal</b>					<b>39,71</b>

**Módulo 3: Insumos Diversos**

3	Módulo 3: Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	23,63	23,63	53,32	39,71
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>23,63</b>	<b>23,63</b>	<b>53,32</b>	<b>39,71</b>

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	165,43	238,45	365,29	365,29
B	SESI ou SESC	1,50%	12,41	17,88	21,07	21,07
C	SENAI ou SENAC	1,00%	8,27	11,92	14,05	14,05
D	INCRÁ	0,20%	1,65	2,38	2,81	2,81
E	Salário Educação	2,50%	20,68	29,81	35,12	35,12
F	FGTS	8,00%	66,17	95,38	112,40	112,40
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	24,81	35,77	42,15	42,15
H	SEBRAE	0,60%	4,96	7,15	8,43	8,43
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>304,38</b>	<b>438,75</b>	<b>601,32</b>	<b>601,32</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Anexo III - B  
 Quadro Resumo do Custo por Empregado

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)					
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	827,13	1.192,25	1.404,96	1.404,96	1.404,96
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	411,84	389,93	460,30	460,30	460,30
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	23,63	23,63	53,32	53,32	39,71
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	588,15	847,79	1.083,34	1.083,72	1.083,72
Sub total (A+B+C+D)	1.850,76	2.453,61	3.001,92	2.988,69	2.988,69
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	418,78	555,19	679,26	676,27	676,27
Valor total por empregado	2.269,54	3.008,80	3.681,18	3.664,96	3.664,96



Anexo III - C  
 Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. Esporte e Lazer	2.269,54	1	2.269,54	5	11.347,69
II - Serviço 2 - Aux. Op. Serv. Diversos	3.008,80	1	3.008,80	2	6.017,59
III - Serviço 3 - Salva Vidas	3.681,18	1	3.681,18	4	14.724,73
IV - Serviço 4 - Te. Enfermagem	3.664,96	1	3.664,96	4	14.659,84
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					46.749,85



Anexo III - D  
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	(R\$)
	Descrição - Valor	
A	Valor proposto por unidade de medida	46.749,85
B	Valor mensal dos serviço	46.749,85
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	560.998,26

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

